



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal _____,

O Estado do Paraná

Em data de 25/01/94

Página 17

LEI MUNICIPAL Nº 873/94

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar Operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Paraná, S.A., como antecipação da receita e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, aprovou, e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a contratar Operação de Crédito, como antecipação da receita, até o limite de CR\$20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais), junto ao Banco do Estado do Paraná, S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, com taxas de juros, atualização monetária e demais encargos a serem fixados em contrato de Operação de Crédito.

Art. 2º) - Os recursos advindos da Operação de Crédito, autorizados por esta lei, serão destinados à aquisição de caminhões basculantes, conforme dispõe o Edital de Tomada de Preços nº01/94, datado de 14 de janeiro de 1994.

Art. 3º) - Em garantia à Operação de Crédito referida nesta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder ao agente financeiro, parcelas do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICMS - ou outro tributo que o substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma que venha a ser contratado.

Art. 4º) - O prazo e o esquema definitivo de pagamento do principal reajustável, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre a referida Operação de Crédito, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a entidade financeira.

Art. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 1994 -

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal